



Publicado na Edição nº 1187, Seção Itarana/ES, pág. 326 do DOM/ES de 25/01/2019

PORTARIA Nº 1.244/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 000494/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as férias do servidor **MARCELO RIGO MAGNAGO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, matrícula nº 003297, nos dias 29 e 31 de janeiro, por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008, os dias interrompidos serão transferidos para um período mais oportuno conforme comunicado da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 24 de janeiro de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal